

**DECRETO Nº 069/2024
DE 20/06/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais.) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 460.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais.), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes;

Parágrafo único: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais.) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.000.1300

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 20 de junho de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.